



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE**  
**“ C I D A D E B R I L H A N T E D A A L T A S O R O C A B A N A ”**

Rua Prefeito José Carlos Ferraz, 415 - Centro - CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte - São Paulo - ☎ (18) 3999-1180.  
CNPJ nº 64.613.151/0001-06 - Site: [www.cmestreladonorte.sp.gov.br](http://www.cmestreladonorte.sp.gov.br) ✉ [camara@estreladonorte.sp.gov.br](mailto:camara@estreladonorte.sp.gov.br)

---

---

**AUTÓGRAFO Nº. 009/2023/14**

**PROJETO DE LEI Nº 002/2023/14, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIA: MESA DA CÂMARA**

**DISPÕE SOBRE:** “Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas com a manutenção de bens cedidos a esta Câmara Municipal, mediante autorização administrativa, policial e/ou judicial, e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar despesas com a manutenção de bens cedidos a esta Câmara Municipal, mediante autorização administrativa, policial e/ou judicial.

**Parágrafo Único.** Para a realização das despesas mencionadas no *caput* deste artigo, deverá ser apresentada a autorização administrativa, policial e/ou judicial, acompanhada de documentos que se fizerem necessários ou que forem exigidos pelos poderes competentes.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Reginaldo Ferreira de Aragão, 22 de maio de 2023.

Andrey Luiz da Silva Santos  
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal, aos 22 (vigésimo segundo) dias do mês de maio de 2023.

Vitor Miranda da Silva  
Encarregado de Seção de Administração